



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 4469/2015, 23 de abril de 2015.

REGULAMENTA A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO
ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 e Lei 1555/15, até a importância de R\$ **235.520,03** (duzentos e trinta e cinco mil, quinhentos e vinte reais e três centavos), para abertura das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

11.00 - Secretaria Municipal de Educação		
11.20 - Departamento de Educação		
1236500071.039000 - PAC 2 - Construção de Escola de Educação Infantil		
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – 128	R\$	82.635,24
11.00 - Secretaria Municipal de Educação		
11.20 - Departamento de Educação		
1236500071.062000 - Resol. 19/2014 - Programa Brasil Carinhoso		
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – 228	R\$	22.000,00
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serv. Terceiros P. Jurídica – 228	R\$	24.054,22
13.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul		
13.20 - Departamento de Saúde		
1030100081.063000 – Reformas no Centro de Especialidades		
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações – 000	R\$	9.000,00
14.00 - Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes		
14.20 - Departamento de Viação, Obras e Urbanismo		
1545100111.013000 - Aquisição de Equipamentos para a Utilidade Pública		
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – 501	R\$	97.830,57
TOTAL	R\$	235.520,03

Art. 2º O Crédito Adicional Especial regulamentado no artigo anterior, será coberto pela utilização de recursos provenientes do superávit financeiro por fontes de recursos, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº 128 – PAC 2 – Constr. de Escola de Educ. Infantil – Ex. Anterior ...	R\$	82.635,24
Fonte nº 228 – Resol. 19/2014 - Programa Brasil Carinhoso - Ex. Anterior ...	R\$	46.054,22
Fonte nº 000 – Recursos Livres - Exercício Anterior	R\$	9.000,00
Fonte nº 501 – Receita de Alienação de Ativos - Ex. Anterior	R\$	97.830,57
TOTAL	R\$	235.520,03

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 23 de abril de 2015.


Jaime Luis Basso
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Dia: 24 / 04 / 2015

Página: 8 - edição 1040